



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL Nº 03/2024

TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024, FIRMADO NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, QUE ENTRE SÍ FAZEM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES E DE OUTRO LADO A EMPRESA **BRADELE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida José Tesch, nº 1021, Centro, CEP: 29.900-220, Linhares - ES, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.975.290/0001-51, neste ato representada por seu Presidente, Sr. WELLINGTON VIZENTINI, portador do CPF nº 052.461.067-30 e RG nº 1.455.400 SPTC/ES, neste instrumento denominada simplesmente **CONTRATANTE**, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE EXTINGUIR TOTAL E CONSENSUALMENTE** o Contrato nº 012/2024, que foi firmado com a empresa **BRADELE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA**, estabelecida à Rua Alfredo Merlo, 418, Rio Marinho, CEP 29.112-360, Vila Velha - ES, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 50.301.261/0001-10, representada legalmente neste ato pela Sra. ANA HELENA MARTINS BASTOS MURARI, portadora do CPF (MF) nº 003.265.297-64, RG Nº 901601 SSP/ES, tendo em vista os Processos nº 552/2024 e nº 7692/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo é a extinção total e consensual do Contrato Administrativo nº 012/2024, que tem por objetivo a aquisição de material de cozinha e limpeza para atender as demandas da Câmara Municipal de Linhares.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	SABÃO EM PÓ / LAVA ROUPAS EM PÓ - 800G Sabão em pó ou lava roupas em pó, para limpeza de tecidos; Apresentação: pó; Embalagem: 800g; Fragrância: neutro ou diversas; Validade mínima, na data da entrega: 12 meses; Forma de acondicionamento: caixa ou fardo, com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(uma) embalagem de 800g; Marca referência: MINUANO, TIXAN YPÊ, INVICTO, OMO OU SIMILAR.	Unidade	15	R\$ 3,50	R\$ 52,50



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL Nº 03/2024

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O Contrato está sendo extinto total e consensualmente, de acordo com o inciso V, Art. 137 e inciso II, Art. 138 da Lei nº 14.133/2021 e previsão constante da Cláusula Nona do Contrato nº 012/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 - O presente Termo de Extinção será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, e, na íntegra, no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Linhares e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme disposto no Art. 94, inciso I, da Lei nº 14.133/21, correndo a despesa por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 - Fica eleito o foro da cidade de Linhares/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste termo rescisório e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Linhares - ES, 21 de novembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONTRATANTE

Neste ato, representada pelo Sr.

WELLINGTON VIZENTINI

Presidente

BRADELE COMERCIO ATACADISTA E

DISTRIBUIDORA LTDA

CONTRATANTE

Neste ato, representada pela Sra.

ANA HELENA MARTINS BASTOS MURARI

Representante legal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL Nº 03/2024

Testemunhas:

JACKSON FABRIS

CPF: 127.595.087-65

Diretor de Suprimentos

Câmara Municipal de Linhares/ES

CARLITO VETTORACI LOPES DE ALMEIDA

CPF: 129.403.777-31

Diretor Geral

Câmara Municipal de Linhares/ES